



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Secretaria Processual

Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição

Seção de Protocolo e Digitalização

PROTOCOLO 13292/2013

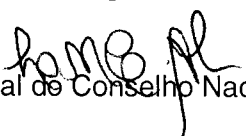
CERTIDÃO/ATO ORDINATÓRIO/OFFÍCIO Nº 4412 /2013

Está em vigor no Conselho Nacional de Justiça, desde 26 de abril de 2010, data em que foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico n.º 73/2010, a Portaria n.º 52, de 20 de abril de 2010, que regulamenta o petiçãoamento eletrônico, a comunicação de atos processuais e o descarte dos documentos no âmbito deste Conselho.

Nos termos do art. 1º, § 1º, da mencionada Portaria, as partes cadastradas, magistrados, advogados, Tribunais, órgãos e instituições públicas e as pessoas jurídicas em geral, deverão encaminhar requerimentos iniciais, petições intermediárias e demais peças processuais, exclusivamente, pela via eletrônica, sendo vedado o encaminhamento de documentos físicos.

Assim, conforme § 5º do art. 1º da Portaria n.º 52, de 20 de abril de 2010, procedo a devolução da documentação física encaminhada a este Conselho, informando que se encontra disponível no sítio eletrônico www.cnj.jus.br/ecnj a relação de Tribunais conveniados para cadastramento no sistema de processos eletrônicos e-CNJ.

Brasília, 20 de agosto de 2013.


Secretaria Processual do Conselho Nacional de Justiça